



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E À ALIENAÇÃO
DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS" ...**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÇARRA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu art. 7º, § 1º e § 2º e Lei Municipal nº 184/2013 em seu art. 15 e art. 30, inciso II, faço saber que a Câmara Municipal de Piçarra aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**CAPÍTULO I
DA DESAFETAÇÃO E DA ALIENAÇÃO**

Art. 1º Está Lei autoriza a desafetação de bem público do Município e sua posterior alienação.

**SEÇÃO I
DA DESAFETAÇÃO**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da categoria de bens de uso especial passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, conforme laudo anexo, os quais apresentam como inservíveis e sem destinação pública.

**SEÇÃO II
DA ALIENAÇÃO**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por preço nunca inferior ao da avaliação, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 2º desta Lei, ante a existência de relevante interesse público, motivado pela não destinação pública dos bens, por terem sido considerados inservíveis conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 4º O valor da alienação será, no mínimo, o constante do Laudo de Avaliação no importe de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único – Em caso de não serem ofertados lances mínimos constantes no laudo de avaliação, poderá a comissão avaliadora se reunir e estabelecer novo valor de lance mínimo.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica obrigado a cumprir todos os procedimentos legais de venda, na modalidade leilão maior preço, previstos na legislação em vigor.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade dos bens a serem leiloados, ficaram a cargo do adquirente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

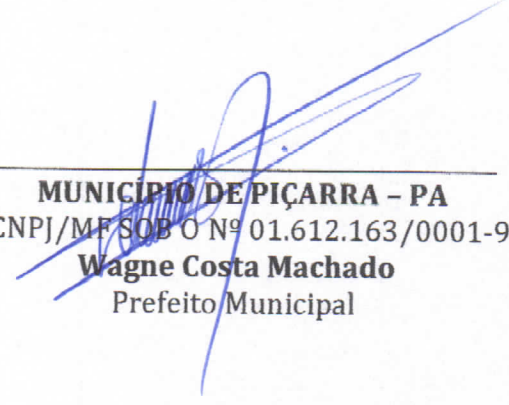


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO



Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piçarra - PA, 29 de Março de 2019.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 225/2019, de 29 de Março de 2019, "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder à Desafetação e a Alienação de Bem Público Municipal e dá Outras Providências*", no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 29 de Março de 2019.


Waldirene Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria PMPI/GAB Nº 003/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA

Nº 010098852822
15856045608

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD RENAVAM 50043193-7 RNTC

NOME/ENDEREÇO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAC
AO
ROD AUGUSTO MONTENEGRO KM 10,
ICOARACI/BELEM (PA)

OPF/ONP/ PLACA
05.054.937/0001-63 OTB6810

NOME ANTERIOR
IVECO LATIN AMERICA LTDA

PLACA ANT/UF CHASSI
93ZLG8C01D8445934

ESPECIE/ANO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
IVECO/CITYCLASS 70C17 2012 2013

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
22P/170CV/0CC OFICIAL AMARELA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMÍNIO
EIXOS:2 CC:0.0 CMT:9.5 PBT:6.8
ACESSIBILIDADE "6"

LOCAL DATA
BELEM-PA 20/12/12

Assinatura
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA

Nº 010099058950
09001056715

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 50220245-9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAC
AO
ROD AUGUSTO MONTENEGRO KM 10,
ICOARACI/BELEM (PA)

05.054.937/0001-63 0T15650

IVECO LATIN AMERICA LTDA

93ZL68C0108445931

PAS/ONIBUS DIESEL

IVECO/CITYCLASS 70C17 2012 2013

22P/170CV/0CC OFICIAL AMARELA

SEM RESERVA DE DOMINIO
EIXOS:2 CC:0.0 CMT:9.5 PBT:6.8
ACESSIBILIDADE G

BELEM-PA 09/01/13


Diretor Geral



Avenida Abramo Randon 660
Interlagos
Caxias do Sul / RS
95055-010
Tel.: 54 32092400 / Fax: 54 32092411

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000021344
SÉRIE 901
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43120689086144000469550010000212441539339511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Remessa mercadoria p/conta ordem terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0290504503

INSC. EST. SUBST. TRIS.

CNPJ
89.086.144/0004-89

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143120077769603 12.06.2012 09:09:35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRA

CNPJ
01.612.163/0001-98

DATA DA EMISSÃO
12.06.2012

ENDEREÇO
AV ARAGUAIA S/N

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
68575-000

MUNICÍPIO
PICARRA

TELEFONE/FAX

UF / País
PA / Brasil

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
16:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	188.700,01
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,01	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	188.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

CIF Até: Marabá

RAZÃO SOCIAL
IRAPURU TRANSPS LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ
88.868.298/0017-10

ENDEREÇO
RUA MANSUETO BOSSARDI S/N

MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0290396751

QUANTIDADE
00000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.780 KG

PESO LÍQUIDO

6.780 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCR. PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIPI
RD400	RETROESCAVADEIRA RANDON RD408 ADVANCED MOTOR NATURAL-ASPIRADO TRAÇÃO 4X4 CABINE ABERTA ROPS-FOPS COM PNEUS DIANT. 12X18,5 MONO PEÇA PNEUS TRAS. 19,5X24 MONO PEÇA CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES<(>,<(>)> CAÇAMBA TRASEIRA CAÇAMBA TRASEIRA 24"(>,<(>)> COM SUPORTE PARA PLACAS Banco Bradesco Ag: 2028-1 C/C: 42809-1 Nº Chassi: 000CA40SAMC4W3769 Cilindradas: 4,3 Potência: 84 Peso Líquido: 6.780,000 Peso Bruto: 6.780,000 Cor: 01 - AMARELA Número do Motor: E1N178893 Série: 0 Tipo de Combustível: D3 CMKG: 0 Ano fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Distância entre eixos: 0	84295900	041	5823	UN	1,000	188.700,010000	188.700,01	188.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

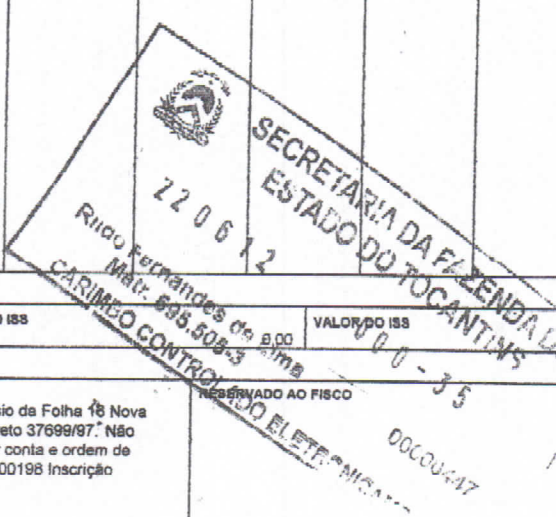
CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL 106636	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"Fat. Ministério do Desenv. Agrário, roc. 55000.003174/2011-87-Cont. 125/2011 e 126/2011 seguindo para Ginásio da Folha 18 Nova Marabá/Marabá". Remessa P/Conta Ordem cfe. Livro II, Art. 59, Inc. I, Letra b, Item 1, Tit. III, Cap. VI, do decreto 37699/97. Não ocorre o fato gerador cfe. Art. 38, do Decreto 7212/10 Ordem de Venda: 1000121887 Mercadoria enviada por conta e ordem de PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRA, AV ARAGUAIA S/N, PICARRA, CENTRO, PA CNPJ: 01612163000198 Incrição Estadual: ISENTA conforme NF 000021233 de 12/06/2012



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PA

Nº 9640058810
64183566144

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 (Y/D) RENAVAM 41143575-7 RNTC

NOME/ENDEREÇO
SECRETARIA MIN DE SAUDE E SANE
AMENTO
R ARAGUAIA 206
CENTRO/PICARRA (PA)

CRC/CNPJ 10.838.835/0001-34 PLACA QF03140

MMC NOME ANTERIOR

PLACA ANT. UF CHASSI 3B0ZZ3150B2G19627

ESP/VEICULO ESP/VEICULO ESP/VEICULO
ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA COMBUSTIVEL GASOL ALC

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS A 2010 2011

CAP/POT/CH CATEGORIA COR PREDOMINANTE
54/132CV/1800CC OFICIAL BRANCA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMINIO
EIXOS:2 CC:0.34 CMT:2.24 PAT:1.84

LOCAL DATA
PICARRA-PA 29/12/11

Director Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA

DETRAN - PA

Nº 6297068295

0509318041

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 959666042 RTB

NOME ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRA
A
AV ARAGUAIA S/N
CENTRO - PICARRA

CPF/COD 01.612.143/0001-99 PLACA JUS7378

NOME ANTERIOR
SULPARA CAMINHOS E MAQUINAS L

PLACA ANT/UF CHASSI 9BWAC52R32R205319

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/C ABERTA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/0.120 ANO FABR 2002 ANO MOD 2002

CAP/POT/CIL 7.70T/120CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMINIO
2.EIXO

PICARRA-PA DATA 27/2005

SOLEI 2005 0509318041

DIRETOR SUPERINTENDENTE DT0532

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA

Nº 8121068167
40550652479

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RENTRC
01	19771852-3	
NOME/ENDEREÇO		
PREFEITURA MUN. DE PICARRA		
AV ARAGUNIA SN		
CENTRO -PICARRA		
CPF/CNPJ		PLACA
01.612.163/0001-98		NSEZ9ZZ
NOME ANTERIOR		
IVECO LATIM AMERICA LTDA		
PLACA ANT. UF	CHASSI	
	937L68B01A0412620	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS		DIESEL
MARCA/MODELO		
IVECO/CITYCLASS 70C16		
ANO FAB		ANO MOD
2010		2010
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24P/155CV/000	OFICIAL	AMARELA

OBSERVAÇÕES

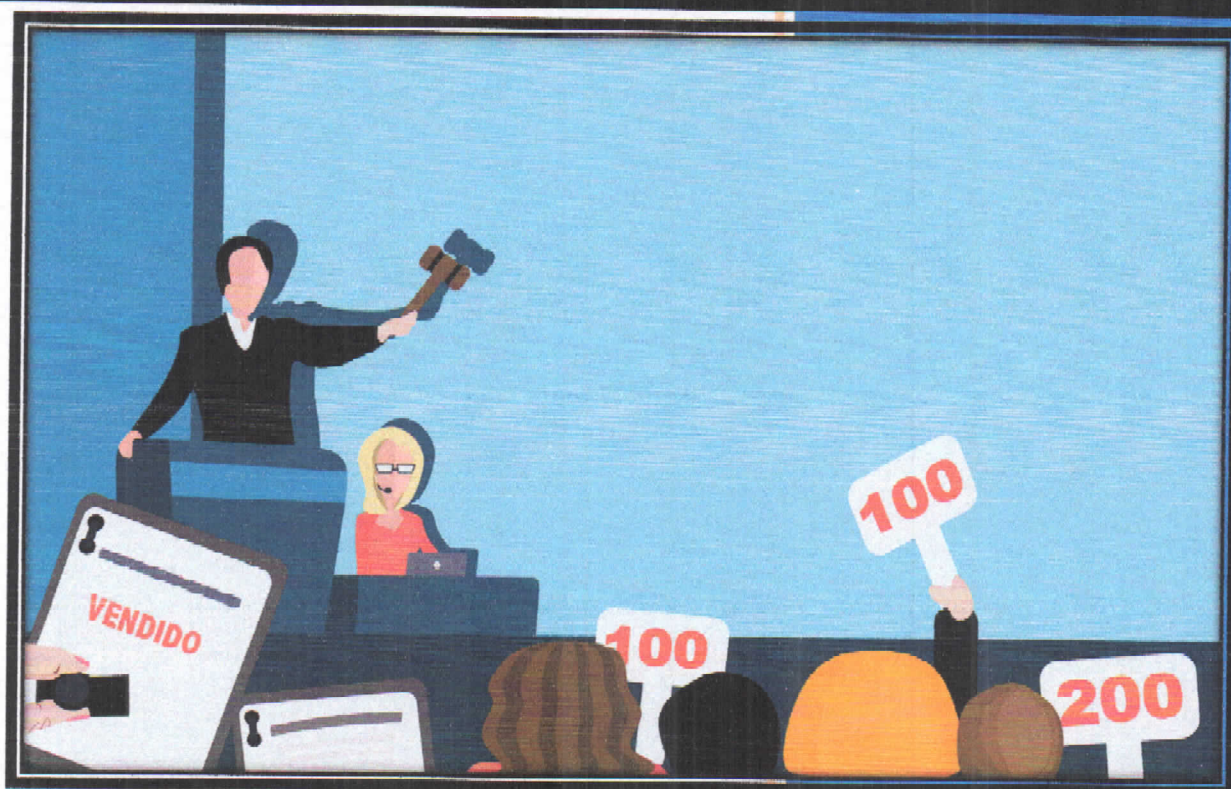
SEM RESERVA DE DOMÍNIO
EIXOS:2 CC:0.0 CMT:9.5 PBT:6.8

LOCAL	DATA
PICARRA-PA	08/03/10


Alberto Campos Faria
Diretor Geral

2019

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO



Comissão Especial Avaliadora de Veículos e Sucatas para Leilão do Município de Piçarra – PA. Decreto PMPI/GAB nº 1000/2019.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA
OBJETIVO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DENOMINAÇÃO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA

Carlos Cley Gomes de Castro – Secretário Municipal de Obras e Saneamento, **Maria Micilene dos Santos** – Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Marcos Rogério de Sousa Chagas** – Presidente da Câmara de Vereadores e **Antônio Carlos Alves da Silva** - Vereador, Membros da Comissão avaliadora de bens moveis, nomeados através do Decreto PMPI/GAB Nº 1000/2019, de 14 de Janeiro de 2019, para avaliação dos veículos e sucatas para serem leiloados. Em atenção para elaboração do Laudo Técnico de avaliação dos Bens, a seguir descritos na página 03 (três), após realizarmos os necessários estudos, levantamentos, vistorias e pesquisa, vimos mui atenciosamente, apresentar o resultado de nosso trabalho, consubstanciado no seguinte:

I – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Procedendo ao laudo propriamente dito, convém, para melhor apreciar os valores que dele constam descrever e expor algumas considerações, os critérios, metodologia, nomenclatura e conceitos utilizados na elaboração do mesmo.

É fundamental ressaltar que a presente avaliação foi realizada com base nas informações disponibilizadas pelo departamento responsável e visitas em campo para verificar o estado de conservação, qualidade das peças, acessórios, funilaria e pneus dos veículos;

A metodologia geral empregada na avaliação e baseada nas normas e publicações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia I.B.A.P.E., da associação Brasileira de Normas Técnicas A.B.N.T., e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.



A NBCASP, através da norma NBC T 16.10, estabelece critérios e procedimentos para avaliação e mensuração de ativos e passivos integrantes no patrimônio de entidades do setor público.

A norma apresenta conceitos importantes para fins de avaliação patrimonial, destacando-se:

- *Avaliação Patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo passivo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e fatos administrativos.*

- *Redução ao valor recuperável (impairment): o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.*

- *Valor de mercado ou valor justo (fair value): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre as partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.*

2

Quanto à utilidade, os bens patrimoniais em relação à repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, são classificadas como:

I - OPERACIONAL – quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido, considera-se:

- a) *Em condições normais de uso, quando seu rendimento é pleno ou próximo do especificado/esperado para o bem; e*
- b) *Recuperável – quando estiver danificado e sua reforma ou recuperação for possível e atinja, no máximo, 30% (trinta por cento) de seu valor de mercado.*

II - INSERVÍVEIS – quando o bem não tem mais utilização para a repartição, órgão ou entidade que detém a sua posse, em decorrência de ter sido considerado:

- a) *Ociosos – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;*



- b) *Obsoleto* – quando tornar-se antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
- c) *Antieconômico* – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação; e
- d) *Irrecuperável* – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

O desfazimento de bens de instituições públicas necessariamente deve ser feito por meio de leilões, conforme prevê a Lei 8.666/93.

E o tipo de avaliação adequada para a venda de bens inservíveis em leilões é do tipo "Valor de Liquidação Forçada", mais adiante detalhado.

I.1 - INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A inspeção dos veículos/sucatas foi realizada "*in loco*". Sendo todos os bens patrimoniais inspecionados individualmente, sendo considerados como integrados aos mesmos todos os elementos necessários à sua operação. É o caso de painéis, motores, instrumentos, plataformas, etc., desde que estejam ligados diretamente ao bem.

Equipamentos ou materiais de difícil identificação devido à dificuldade de acesso ou processo operacional, tais como sucatas, computadores, carcaças de veículos, etc., são considerados inspecionados dentro da mesma vistoria da área a que pertence. Neste caso, a existência dos mesmos é verificada através de informações.

II – CRITÉRIO ADOTADO PARA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação estabelecemos o critério de valor de Liquidação Forçada, abaixo definido:

II.1 – VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

"É a condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado, típico de leilões."



II.II – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

Todos os bens inspecionados são bens inservíveis por serem considerados irrecuperáveis e antieconômico, estando alguns em estado de sucata.

Referidos bens estão trazendo um enorme prejuízo à municipalidade uma vez estarem ocupando terrenos que poderiam estar sendo utilizados para outra finalidade à conveniência e necessidade do município, bem como, na grande maioria trazendo enormes despesas com manutenção.

Adicionalmente, custos com manutenção, vigilância, depreciação e perda da integridade física são observados nos bens em questão.

E ainda prejuízos de ordem ambiental e de saúde pública, uma vez que a sua inadequada armazenagem, inclusive a céu aberto, pode contribuir para a proliferação de doenças infectocontagiosas, como por exemplo, Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, dentre outras doenças.

II.III – VALOR DA AVALIAÇÃO POR LOTE

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
		ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
01	FIAT DOBLO – ANO 2010/2011 – COR BRANCA PLACA OF03140 – CHASSI: 9BDZ73156BZ0196Z7	Inservível / Irrecuperável	R\$ 5.000,00
02	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – ANO 2010/2010 – COR AMARELA PLACA: NSE2922 CHASSI: 93ZL68301A8412620	Inservível / Antieconômico	R\$ 20.000,00
04	CAMINHÃO VW/8.120 – ANO 2002/2002 – COR BRANCA PLACA JUS-7375 CHASSI: 9BWC52R32R205319	Inservível / Irrecuperável	R\$ 20.000,00
05	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 – ANO 2012/2013 COR AMARELA PLACA OTB-6810 CHASSI: 93ZL68C01D8445934	Inservível / Antieconômico	R\$ 30.000,00
06	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 – ANO 2012/2013 COR AMARELA – PLACA: OTI-5650 CHASSI: 93ZL68C01D8445931	Inservível / Antieconômico	R\$ 30.000,00
07	RETROESCAVADEIRA RANDON – ANO: 2012 COR: AMARELA - CHASSI: 000CA406AMC4W3769	Inservível / Antieconômico	R\$ 50.000,00
08	PÁ CARREGADEIRA FR12 SÉRIE: FR12HDT0774 CHASSI:	Inservível / Irrecuperável	R\$ 50.000,00
09	MASSEY FERGUSON – MODELO 292-4 CHASSI:	Inservível / Irrecuperável	R\$ 20.000,00
10	TRATOR TT 4030 – ANO: SÉRIE N° ZACG66110 CHASSI: ZACG65186	Inservível / Irrecuperável	R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 255.000,00



III – FOTOS DOS BENS

Veículo: **FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS**

Ano: **2010/2011** – Cor: **BRANCA**

Placa: **OFO 3140** Chassi: **9BDZZ3156BZ0196Z7**



5

Veículo: **IVECO/CITYCLASS 70C16**

Ano: **2010/2010** – Cor: **AMARELA**

Placa: **NSE2922** Chassi: **93ZL68301A8412620**





Veículo: **MASSEY FERGUSON - MODELO 292-4 (SEM DOCUMENTO)**

Ano: – Cor: **VERMELHO**

Placa: Chassi:



6

Veículo: **PÁ CARREGADEIRA FR12 SÉRIE: FR12HDT0774 (SEM DOCUMENTO)**

Ano: – Cor: **VERMELHO**

Placa: Chassi:





Veículo: **VW/8.120**

Ano: **2002/2002** – Cor: **BRANCA**

Placa: **JUS-7375** Chassi: **9BWC52R32R205319**



7

Veículo: **IVECO/CITYCLASS 70C17**

Ano: **2012/2013** – Cor: **AMARELA**

Placa: **OTB-6810** Chassi: **93ZL68C01D8445934**





Veículo: **IVECO/CITYCLASS 70C17**
Ano: **2012/2013** – Cor: **AMARELA**
Placa: **OTB-5650** Chassi: **93ZL68C01D8445931**



8

Veículo: **TRATOR TT 4030 SÉRIE Nº ZACG66110 (SEM DOCUMENTO)**
Ano: – Cor: **AZUL**
Placa: Chassi: **ZACG65186**





Veículo: RETROESCAVADEIRA RANDON

Ano: – Cor: **AMARELO**

Placa: Chassi 000CA406AMC4W3769





IV – ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, impresso em 10 folhas de um só lado timbradas, sendo a última datada e assinada, ficando comissão à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Piçarra – PA, 19 de Fevereiro de 2019.

Carlos Cley Gomes de Castro

Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Maria Micilene dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcos Rogério de Sousa Chagas

Presidente da Câmara de Vereadores

Antônio Carlos Alves da Silva

Vereador